

ATA DA 14ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA COMAIV

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, foi realizada a décima quarta Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 27/09/2022; 2) Análise inicial sobre o PA 57849/2022-61; 3) Análise inicial sobre o PA 59992/2022-14; 4) Análise e deliberação sobre o PA 78252/2019-91; 5) Análise e deliberação sobre o PA 16816/2022-61; 6) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SESERP, SMS, SEDUC, SECULT, SIEDI, SESEG, SEPORT-PE, SEFIN, SEMAM e CET. Não compareceram os representantes da SEDS. Participaram os servidores Andreia Orlandini Nunes da SEDURB e Vitor de Rosis da SEPORT-PE. Abrindo os trabalhos, o presidente, arquiteto Glaucus Renzo Farinello, colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação da ata da reunião ordinária de 27/09/2022. Em seguida abordou o segundo item da pauta (PA 57849/2022-61), que trata do Plano de Trabalho – PT apresentado pela Fibria Terminal de Celulose de Santos SPE S/A, referente a implantação da fase 2 do terminal de celulose. A relatoria apresentou a minuta do Termo de Referência, encaminhada previamente por e-mail. O documento foi aprovado pela plenária, devendo ser remetido ao empreendedor. Ato contínuo, passou ao terceiro item da pauta (PA 59992/2022-14), que trata da solicitação de dispensa para implantação de infraestrutura de telecomunicação apresentada pela QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A, a ser implementado na Rua Sebastião Brasil. Considerando a LC 793/2013; considerando a Carta Aberta às Autoridades Municipais Brasileiras – Ofício nº 218/2021/GPR - da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; considerando a Lei nº 13.116/2015 e considerando os documentos simplificados apresentados pelo responsável legal, conforme decisão desta Comaiv de 27/09/2022; a plenária deliberou pela dispensa da apresentação do EIV, não eximindo o empreendedor da obtenção das demais licenças nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais competentes. Logo após passou ao quarto item da pauta (PA 78252/2019-91), que versa sobre protocolo da MSC Mediterranean Logística LTDA., apresentando a execução de algumas medidas e solicitação de prazo suplementar para a Medida IX do PTIV 01/2022. A secretária informou que os documentos apresentados referentes ao cumprimento de medidas foram encaminhados, por meio de processo administrativo, as secretarias competentes para análise e manifestação. Após verificação do referido pedido de prazo e considerando que a justificativa menciona reunião realizada com a PMS e vinculação de documentos a serem disponibilizados pelo Município, a plenária deliberou pelo envio de e-mail a Secretaria Municipal de Edificações - SIEDI solicitando manifestação quanto ao requerido para posterior deliberação desta Comissão. Passando ao quinto item (PA 16816/2022-61), que aborda o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança –EIV do empreendimento Santos Transportes de Cargas – Eireli. A relatoria informou que o EIV apresentado não atende aos quesitos do TR emitido, bem como ao Art.20 da LC 793/13. O presidente sugeriu intimar o interessado a apresentar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV em conformidade com o estabelecido no TR 03/2022, no prazo de 30 dias. Sugestão aceita pela plenária. O senhor presidente solicitou a inclusão de dois itens a pauta. Item seis da pauta (PA 40097/2022-63), que versa

sobre a implantação de infraestrutura de telecomunicação apresentada pela QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A. - Rua Delfino Stockler de Lima. Considerando documentos simplificados apresentados pelo responsável legal, conforme solicitação desta Comaiv de 27/09/2022; a plenária deliberou pela dispensa da apresentação do EIV, não eximindo o empreendedor da obtenção das demais licenças nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais competentes. Sétimo item da pauta (40265/2022-66 e 12699/2022-58) que trata igualmente de implantação de infraestrutura de telecomunicação protocolada pela American Tower do Brasil Cessão de Infraestruturas LTDA. - Rua Bolivar e Rua Barão de Cotegipe respectivamente. O responsável legal apresentou os documentos simplificados, conforme solicitação desta Comaiv de 27/09/2022. Após análise a plenária deliberou pela dispensa da apresentação do EIV, não eximindo o empreendedor da obtenção das demais licenças nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais competentes. Finalizando, passou ao oitavo item da pauta, assuntos gerais: A secretária solicitou orientação no que diz respeito aos documentos apresentados pela Petrobras - Petróleo Brasileiro S. A. - Terminal Aquaviário do Porto de Santos - Área STS-08A, relativo ao Art. 20 da LC 793/13. O empreendedor apresentou justificativas técnicas complementares quanto à declaração de viabilidade para abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto (inciso IX). Após avaliação, a plenária indicou o atendimento do referido inciso do Art. 20 da LC 793/13. Quanto à minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC da Empresa Litorânea de Transmissão de Energia S.A. – ELTE, não assinado até a presente data, o senhor presidente solicitou ao senhor Vitor atualização das providências tomadas pelo empreendedor na busca por empresas com expertise para execução das medidas e sobre a questão da autorização junto ao Comando da Aeronáutica – COMAER, itens elencados em justificativas anteriores pelo interessado. A secretária cientificou que até a presente data a Santos Port Authority – SPA não respondeu ofício solicitando informações atualizadas sobre o andamento da implantação do Viaduto da Av. Governador Mário Covas. O senhor presidente solicitou ao senhor Vitor, da SEPORT, verificar com a autoridade portuária atualização do tema. Por fim informou sobre resposta da Marimex Despachos e Transportes LTDA. – Rua Osório Almeida ao ofício encaminhado pela Sedurb no tocante a manutenção da operação e o interesse do empreendimento em dar continuidade ao processo de análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV. Após análise foi indicado elaboração de novo ofício solicitando ao empreendedor que comunique a esta Comissão quanto à substituição/transferência da área arrendada pela Marimex, esclarecendo ainda que a apresentação do EIV é condicionante para a expedição e/ou renovações do alvará de licença de localização e funcionamento. Ato contínuo o senhor presidente perguntou aos membros se gostariam de abordar algum assunto geral e, não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião às quinze horas e vinte minutos. Eu, Andreia Orlandini Nunes _____ lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Glaucus Renzo Farinello _____ presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV.